Comissão Permanente de Licitação Fls: 237

ID: E9ED05F769D44

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI

DECRETO Nº 160/2025 - GAB. PREFEITO, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAQUETÁ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que confendas na Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do chefe do poder executivo municipal, nos termos do art. 37, inc II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1° Nomear os servidores **Emarrikelly dos Santos Carvalho G. Silva CPF 028.066.873-22 referente ao Lote I SMAS, Laila de Moura Luz – CPF nº 047.296.203-56 Fiscal do Contrato referente ao Lote II – SME, Dorgival de Moura Martins CPF 085.187.958-69 referente ao Lote III ADMINISTRAÇÃO e Isabel Araújo Rocha, CPF 373.241.873-15 referente ao Lote IV - SMS**, como Fiscais do Contrato, nos termos do art. 7º, II c/c art. 117, caput, todos da Lei 14.133/2021, em face do instrumento contratual abaixo:

- **Instrumento:** Contrato nº 06/9/2025
- **Procedimento de Origem:** Processo Administrativo nº 1042/2025, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 020/2025/PMP

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para a execução dos serviços de confecção de camisetas, uniformes e demais vestimentas em geral, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Paquetá-PI.

Art. 2º. Ao fiscal do contrato compete cumprir as atribuições que lhes são afetas no art. 117, §§§ 1º, 1º e 3º da Lei 14.133/2021, entre elas, de anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal/representante deverão ser solicitadas à seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 05 de setembro de 2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paquetá/PI.

Anderson Clayton da Silva Barros
Prefeito Municipal

ID: AB956D2D60374

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI

EXTRATO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(RDC 001/2022 – PAVIMENTAÇÃO)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paquetá-PI
CONTRATADA: R A C Morais Construção e Serviço de Engenharia Eireli - ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
ORIGEM: RDC nº 001/2022
OBJETO: Execução da PAVIMENTAÇÃO DE 31.125,37 M² EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NA LOCALIDADE PAI AMARO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAQUETÁ.
CNPJ: 28.421.123/0001-15.
ENDEREÇO: Rua Palmas, 4783 – lote Santa Rita – bairro Lourival Parente Teresina-PI.
VALOR: R$ 2.591.101,48 (Dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, cento e um reais e quarenta e oito centavos).
PROJETO ATIVIDADE: 15.451.0011.1408.0000
FONTE DE RECURSO: FINISA/RECURSOS PRÓPRIOS/E OUTROS
ELEMENTO DE DESPESA: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
PRAZO DE VIGENCIA: 16/09/2025 16/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2025.

PREFEITURA DE Buriti dos Montes
Vamos juntos! Continuar escrevendo esta nova história.

ID: B202D99A52474

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025
CONTRATO Nº050/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes/PI. CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: VERMELHA CONSULTORIA LTDA CNPJ (MF) nº 33.535.050/0001-22
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES/PI
Valor: R$ 40.336,56 (Quarenta mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) **Base Legal:** Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Fonte de Recurso:
ÓRGÃO: 08 – Sec. Municipal de obras e infraestrutura
UNIDADE/SUB. 00- secretaria municipal de obras e infraestrutura
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 16.482.0015.1013.0000 – construção e reforma de unidades habitacionais
Elemento de despesa: 44.90.51 –Obras e instalações
FONTE: 1700 – outras transferências de convênio
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data de assinatura: 16 de setembro de 2025.

José Diavo Marinho de Loiola Junior
Prefeito Municipal

ID: 51B61AFC219B4

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94

OFÍCIO Nº 001/2025 – GABINETE DO VEREADOR
São Miguel do Tapuio – PI, 17 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI
Nesta

Assunto: Comunicação de retorno ao exercício do mandato.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio do presente, na qualidade de Vereador Titular desta Casa Legislativa, **Antonio Francisco Pereira da Silva**, comunicar oficialmente a Vossa Excelência e aos demais integrantes desta Egrégia Câmara Municipal o meu retorno ao exercício do mandato parlamentar durante os dias 17, 18 e 19 de setembro de 2025, assumindo novamente a titularidade da vaga que me foi conferida pelo voto popular.

Destaco que tal retorno decorre da publicação do **Decreto GP nº 160/2025**, de 17 de setembro de 2025, pelo qual foi exonerado do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de São Miguel do Tapuio, conforme consta no Diário Oficial dos Municípios.

Esta comunicação se faz necessária a fim de que sejam tomadas as devidas providências administrativas e regimentais, garantindo a publicidade e a legalidade do ato, bem como a devida anotação em ata e registros desta Câmara Municipal.

Ressalto que, durante este período, estarei desempenhando minhas funções legislativas, participando das sessões, deliberações e demais atividades inerentes ao cargo de Vereador, em cumprimento às atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel do Tapuio e pelo Regimento Interno desta Casa.

Solicito, portanto, que esta comunicação seja registrada e que os demais parlamentares e setores administrativos sejam devidamente informados, a fim de assegurar a normalidade e continuidade dos trabalhos legislativos.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevado estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Antonio Francisco Pereira da Silva
Vereador Titular